

AUTO DE Penhora
PROCESSO Nº 1060673-50-2022.8.26.061 Juizado Cível
Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2023, nesta Comarca de
Socorro, Bairro de São José - perto do Igreja onde em diligência
me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável
mandado junto, expedido na ação de Exatidão de Título Extrajudicial
que José Antônio de Oliveira move a
Daniel A. Traimetti Losoni pela qual procedemos
a penhora de bens abaixo descritos: imóvel no R.
monobloco a 3ª série: um motoblate marca Honda
modelo CG 125, cor preta, placa D A T O E 7 0,
com porta com valor estimado pelo S. Nadin de
Moraes em R\$ 4000,00 (quatro mil reais).
Nadin de Moraes

Feito (a) a penhora nomeei como fiel depositário (a)
Nadin de Moraes. RG 25.461.252 - 0 que ficou ciente
do encargo e da obrigação de cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá
abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(a). JUIZ(a) DE DIREITO
Juizado Cível DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em
seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e
pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA Abelardo F de André Góssere
DEPOSITÁRIO 1º Nadin de Moraes
NADIR DE MORAES

X